Câmara Municipal de Olinda Recebido em 3000 2

> Servidor Carlos Eduardo O. B.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Técnico Legislativa. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

Secretário Legistativo GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 152 /2021

Institui sobre a implantação do Programa DOADORES DO FUTURO no âmbito do município de Olinda.

- **Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Olinda, o Programa Doadores do Futuro, a ser materializado nas escolas públicas da rede municipal de ensino.
- **Art. 2°** O Programa Doadores de Futuro tem por finalidade conscientizar todos os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação de sangue voluntária.
- Art. 3° O Programa Doadores do Futuro consiste em:
- I Promoção de campanhas;
- II Cursos e seminários para todos os alunos, familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período do intervalo.
- Art. 4° Fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde para a execução das atividades do artigo anterior.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 31 de Agosto de 2021.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA



## CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070. GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

## **JUSTIFICATIVA**

Cotidianamente ouvimos notícias de carência de sangue nos hemocentros do País ou sabemos de casos de familiares e amigos de pacientes que, aflitos, buscam doadores para atender casos de urgência e, muitas vezes, não os conseguem. A falta de sangue nos serviços de saúde no Brasil constitui-se em um sério problema da nossa saúde pública. Muitas cirurgias eletivas deixam de ser realizadas por falta de estoques de sangue.

A doação voluntária de sangue no Brasil, atualmente, chega a 3,5 milhões de bolsas por ano. É uma quantia considerável, que cobre grande parte da demanda, mas é inferior aos padrões recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) que, no caso do Brasil, seria de 5,7 milhões de bolsas por ano. Em percentuais, 1,9% da população brasileira são doadoras de sangue. A OMS estima que, se 3% da população se tornasse doadora uma vez por ano, não haveria falta de sangue nos serviços de hemoterapia.

O projeto em análise visa conscientizar alunos e, consequentemente, seus familiares e da comunidade sobre a doação voluntária de sangue, por meio da realização de campanhas, seminários e cursos sobre o tema, a ser organizado pela colaboração facultativa de profissionais da área de hematologia/saúde.

A doação de sangue pode salvar vidas, sendo, portanto de extrema importância a conscientização, desde cedo, sobre a doação voluntária de sangue, para fomentar a solidariedade entre a comunidade escolar, de forma aumentar o número de doadores e assim superar a carência deste insumo fundamental aos serviços de saúde em todo o Município.

Entendemos que a instituição generalizada destes incentivos irá contribuir em grande escala para o aumento das doações de sangue.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA